

UMA NOITE NO UNIBRASIL: Comissão da OAB fala sobre drogas e internamento involuntário

Temática das mais atuais e controversas, o fenômeno das drogas deve ser debatido e discutido com propriedade em todos os locais e, principalmente, no meio acadêmico. No evento foi tratado tema dos mais polêmicos no que se refere às Políticas Públicas sobre Drogas, e abordadas diversas modalidades de internamento com a seguinte pauta: “Uma visão jurídica e social do internamento involuntário e compulsório sob o viés da nova política sobre drogas”.



Décio Franco David, Luiz Carlos (Piti) Hauer, André Luís Pontarolli, André Feiges, Dionísio Banazewski.

Auditório lotado. Estudantes de Direito, Enfermagem e Psicologia ocuparam todas as cadeiras e alguns sentaram no chão para participar do primeiro evento realizado em parceria do UniBrasil Centro Universitário com a Comissão de Políticas de Drogas da OAB-PR, para tratar da questão polêmica das drogas, prevenção, legislação e tratamento, no auditório Renê Dotti, no UniBrasil, dia 14 de agosto do corrente ano.

A iniciativa de enfrentar a questão surgiu na ocasião da homenagem aos 30 anos dos formandos da UFPR, oportunidade em que representantes do Centro Acadêmico Hugo Simas relataram que, em 2018, cerca de 50 estudantes de Direito haviam trancado suas matrículas em decorrência de problemas causados pelo uso abusivo de substâncias psicoativas.

Levado o tema à comissão, os advogados se

AUTOR:

LUIZ CARLOS (PITI) HAUER

ADVOGADO, PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE POLÍTICAS DE
DROGAS DA OAB-PR, ESPECIALISTA
EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA,
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO
ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
SOBRE DROGAS DO ESTADO DO
PARANÁ.



prontificaram a entrar em contato com as universidades para a promoção desses eventos. Sabendo que a OAB Paraná é inovadora e defensora de direitos, e em momento atual brasileiro que se fala muito do uso das drogas em universidades, este modelo de evento torna-se inovador no Brasil e tem como precursora a OAB Paraná.

É preciso unir as forças políticas para resolver os problemas de nosso Estado. Não se pode dividir antes de somar. Afinal, o tema das “Drogas”, seu fenômeno, efeitos, causas e consequências não é assunto tranquilo, de consenso. Seus paradigmas passam pela legalização, proibição, descriminalização e

regulamentação, sendo que o ajuste fino para a formulação e implementação de políticas relacionadas ao assunto necessita diálogo e transparência de ações; a discordância faz parte para avançarmos com ideias advindas de todas as vertentes e sentidos.

Com tempo de fala de aproximadamente 20 minutos cada, os integrantes da Comissão de Políticas de Drogas, Luiz Carlos (Piti) Hauer, presidente da comissão supracitada e especialista em Dependência Química pela UNIFESP; os advogados André Luís Pontarolli, mestre em Direito e professor da UniOpet; Décio Franco David, mestre em Direito Penal e professor da FAE;

André Feiges, advogado da Rede Jurídica pela reforma das políticas de drogas e o psicólogo Dionísio Banazewski, com 27 anos de atuação em tratamento e consultoria nas áreas correlatas ao fenômeno das drogas e membro consultor da comissão, apresentaram o tema.

Considerando que a dependência química é uma doença classificada pela OMS - Organização Mundial da Saúde - e que afeta o biopsicossocial e espiritual do ser humano, e que o fenômeno das drogas estabelece uma conectividade, não somente com a área jurídica mas, também, com as áreas da Saúde, Assistência Social, Segurança, Educação entre outras, e que a dependência de álcool, tabaco

e outras drogas não distingue raça, credo, idade, classe econômica ou profissão, a Ordem dos Advogados sempre foi precursora, inovadora e defensora em vários momentos históricos no Brasil, e como uma instituição idônea e imparcial, que se apresenta para a discussão de diversos temas, foi criada em fevereiro deste ano, através de portaria assinada pelo presidente da seccional OAB-Paraná, a Comissão de Políticas de Drogas da OAB-PR, dando prosseguimento ao trabalho já desenvolvido desde 2018.

Com o foco do debate direcionado ao internamento involuntário e compulsório, analisando as leis 10216/2001, artigo 6º, a lei da



Reforma Psiquiátrica, e a Lei 13840 de 2019, que dispõe sobre a Nova Política de Drogas em seu artigo 23-A, parágrafos 3º e 4º e seus incisos, as falas dos palestrantes discorreram sobre os paradigmas jurídico-punitivos, de saúde e dos direitos humanos para analisar e refletir sobre o internamento involuntário e compulsório, ambos sem o consentimento do dependente de substâncias psicoativas, com o diferencial que no segundo deve haver a determinação da Justiça. Logo após a explanação dos palestrantes, deu-se início ao ciclo de perguntas

dos presentes ao evento.

Importantíssimo este tipo de acontecimento com a participação efetiva dos estudantes do UniBrasil, quando se oportuniza o diálogo aberto e participativo da sociedade e de atores que buscam uma qualidade em Políticas Públicas de Drogas que respeitem a dignidade humana e o contexto do usuário de Drogas.

